

O Impacto da **Reforma Tributária** para Advogados:

Cálculos e Projeções Fiscais, Simples Nacional,
Lucro Presumido e Advogado autônomo



Autor: Vagner Ribeiro de Souza, contador, empresário contábil registrado no CRC MS sob o nº 14720/O, pós graduado em Gestão Tributária Econet Educacional, especialista em tributação para advocacia, analista tributário com especialização pela Econet Educacional, com especialidade em ABC da Reforma Tributária pela instituição IBI JUS, especialista em Reforma Tributária pela Instituição Guerra treinamentos.

Introdução

O Brasil é um país rico em burocracia, desde a apuração do tributo até a prestação de conta aos entes. A reforma tributária, em discussão, visa simplificar essa sistemática trazendo a substituição de determinados tributos pelos propostos IBS (Imposto Sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição Social Sobre Bens e Serviços) e IS (Imposto Seletivo).

Essas alterações propostas irão impactar todos os setores e a advocacia não ficará de fora.

Este ebook tem o objetivo de explorar tais mudanças e como irá afetar os advogados e escritórios de advocacia enquadrados no Simples Nacional.



Cenário atual

É mais do que comum, advogados autônomos e escritórios de advocacia se sentirem confusos com a seara tributária complexa do Brasil e a sua onerosidade.

Os principais tributos que impactam os escritórios constituídos são PIS, COFINS, ISSQN, IRPJ e CSLL. Isso não levando em consideração os recolhimentos à Previdência (INSS).

A burocracia associada no cumprimento da obrigação tributária, que pode ser principal (pagar o tributo) ou acessória (prestação de contas), implica na competitividade e aumenta a omissão de rendimentos por parte dos profissionais.



Período de transição

A Reforma Tributária terá o início no ano de 2026 e terá seu término em 2033, exceto para os entes públicos.

Quais os tributos que serão implantados e quais serão substituídos?

Os tributos que serão implantados serão: IBS (Imposto Sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição Social Sobre Bens e Serviços) e substituirão conforme segue:

- 1** PIS e COFINS, serão substituídos por CBS
- 2** ISSQN e ICMS, serão substituídos por IBS.

Tributação advogado autônomo

Os advogados que trabalham de modo autônomo estão sujeitos ao pagamento dos seguintes tributos: Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e a Contribuição para Seguridade Social (INSS).

Abaixo trago de modo sintetizado a carga tributária, para advogados autônomos que não prestam serviços para outras empresas, de cada tributo citado acima:

Quadro de tributação e rendimento líquido

	DESCRIÇÃO	VALORES	% Efetivo	ADENDO
1	Renda	6.000,00	-	Valor à título de faturamento do mês
2	(-) INSS	1.200,00	20,00%	20% sobre a prestação de serviços, limitado a R\$1.557,20
3	(-) IRPF	423,99	7,07%	De acordo com tabela progressiva
4	(-) ISSQN	225,00	3,75%	ISS na modalidade fixa. Valor à título de exemplo
5	(=) Total Carga Tributária (2+3+4)	1.848,99	30,82%	Soma dos tributos devidos ao autônomo
6	(=) Renda líquida (1 - 5)	4.151,01	69,18%	Renda líquida após pagamento dos tributos

Somando todos os tributos, chegaremos a uma carga tributária altíssima de 30,82%. Para cada tributo citado acima o advogado deve emitir suas respectivas guias e efetuar o recolhimento.

O que acontece é que muitos advogados não possuem essas informações e aqueles que possuem, por vezes, não fazem da maneira que está expressa na legislação. No entanto, caso venha sofrer uma fiscalização o prejuízo será devastador.

*O ISSQN deve ser consultado em cada município

Tributação da advocacia – Simples Nacional

Para uma grande maioria, a adesão ao Simples Nacional, é a melhor opção para os escritórios de advocacia (cabe planejamento tributário). O Simples Nacional possui uma menor carga tributária e um custo de conformidade tributária menor.

Abaixo trago o anexo IV do Simples Nacional, onde o setor da advocacia está inserido.

Anexo IV

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do 1º do art. 25

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	–
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Na primeira faixa, levando em consideração o faturamento acumulado dos últimos 12 meses ou para os próximos 12 meses, o advogado pagará uma alíquota de 4,5%. Dentro desse percentual estão inclusos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISSQN. O ISSQN em alguns municípios brasileiros é aceito que sejam pagos de modo fixo, no entanto, em outros precisamos recorrer ao judicial.

Ao lado uma simulação da tributação do SIMPLES NACIONAL, levando em consideração o faturamento mensal de R\$15.000,00:

Descrição	Valores
Rendimento	15.000,00
Alíquota Simples Nacional	4,5%
Simples Nacional a pagar	675,00

Perceba que o pagamento do Simples Nacional, fica totalmente inferior à tributação como autônomo.



INSS Escritórios de advocacia

Com seu CNPJ constituído, teremos uma grande redução no pagamento ao INSS, caso o advogado optar em registrar um pró-labore a título de salário mínimo.

O registro do pro labore é obrigatório para o sócio/titular que exerça, administre ou trabalhe de modo efetivo na pessoa jurídica em questão.

No entanto, a legislação não discorre sobre o valor mínimo a ser registrado, portanto podemos registrar, para fins previdenciários, um pró-labore com valor de salário mínimo.

As alíquotas incidentes sobre o pró-labore serão 11% e mais 20% de CPP (Contribuição Previdenciária Patronal). Totalizando 31%, mas não se assuste, pois, a base de cálculo será sobre o salário mínimo vigente.

Abaixo exemplifico o comparativo entre o INSS do autônomo e o INSS da PJ:

Pessoa física	Valores
Rendimento	15.000,00
-	-
INSS 20%	1.557,00
Economia	1.119,28

Cnpj	Valores
Rendimento	15.000,00
Pró-Labore	1.412,00
INSS 31%	437,72

Veja a enorme diferença na contribuição.

Portanto, abrindo seu CNPJ e levando em consideração os valores acima demonstrados você teria uma carga total (simples nacional + INSS) de R\$1.112,72. Ou seja, um custo total efetivo entre os tributos de aproximadamente 7,42%.

Comparação:

Carga tributária total autônomo: 30,82%

Carga tributária CNPJ: 7,42%

É evidente que a opção pela abertura do CNPJ é a melhor opção.



Tributação da advocacia

Lucro presumido

No que se refere ao Lucro Presumido, teremos os seguintes tributos a recolher: PIS, COFINS, ISSQN, IRPJ e CSLL. Não vou me adentrar nos recolhimentos de INSS.

PIS e COFINS – A apuração de PIS e COFINS se dá mensalmente, com as respectivas alíquotas de 0,65% para PIS e 3% para COFINS, à título de exemplo segue abaixo os cálculos:

(+) Receita da atividade	273.000,00
(x) Alíquota PIS/Pasep	0,65%
(=) PIS/Pasep	1.774,50

(+) Receita da atividade	273.000,00
(x) Alíquota COFINS	3,00%
(=) COFINS	8.190,00

ISSQN – A sistemática de apuração do ISSQN, se optar pelo recolhimento sobre o faturamento, será de acordo com as alíquotas de no mínimo 2% com o máximo de 5%, isso vai de acordo com cada município.

Temos a opção de fazer a opção pelo pagamento do ISSQN de modo fixo e isso vai de acordo com cada município e suas regras.

IRPJ e CSLL – O IRPJ e CSLL com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração de modo trimestral. Ou seja, serão somados os faturamentos dos 3 (três) meses para compor a base de cálculo que ainda será presumida.

Profissões regulamentadas, possuem o percentual de presunção de 32%, de acordo com o art. 591 e 592 do decreto 9.580. A alíquota aplicada sobre a base presumida, a título de IRPJ é de 15% e temos o adicional de 10% sobre o valor que tiver excedido R\$60.000,00 no trimestre.

Já a alíquota aplicada sobre a base presumida, a título de CSLL é de 9% e para este tributo não temos adicional.

Abaixo cálculos para exemplificar:

Faturamento	Receitas Financeiras	Base de Cálculo		Adicional	Valor do Tributo	
Serviços 32%		IRPJ	CSL	IRPJ	IRPJ (15% + Adicional)	CSL (9%)
25.000,00		24.000,00	24.000,00	0,00	3.600,00	2.160,00
25.000,00						
25.000,00						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-						
-						
-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-						
-						
75.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	3.600,00	2.160,00

O custo de conformidade tributária, para empresas do Lucro Presumido, é mais elevado quando comparado com as empresas optantes pelo Simples Nacional.

Afim de exemplificar a carga tributária efetiva, trago abaixo o quadro sintetizado com os devidos tributos e suas alíquotas:

Lucro presumido ISSQN S/ faturamento

PIS	COFINS	ISSQN	IRPJ*	CSLL	TOTAL
0,65%	3,00%	5,00%	4,80%	2,88%	16,33%

*IRPJ Sem adicional de 10%

Lucro presumido ISSQN fixo

PIS	COFINS	ISSQN	IRPJ*	CSLL	TOTAL
0,65%	3,00%	0,00%	4,80%	2,88%	11,33%

*ISSQN A verificar prefeitura

Análise do impacto da Reforma Tributária

A reforma tributária cria dois tributos IBS e CBS para substituir PIS, COFINS, ICMS e ISSQN. Isso será de modo gradativo. Não abordarei neste material o Imposto Seletivo (IS).

Tanto no Simples Nacional quanto no Lucro Presumido/Real, no que tange a apuração do tributo, teremos a substituição de PIS, COFINS e ISSQN e a inclusão de IBS e CBS.

A problemática começa no pagamento de IBS e CBS, principalmente se o escritório de advocacia for optante pelo Simples Nacional e prestar serviço para outras empresas que não for optantes pelo Simples Nacional.

Impactos da reforma para escritórios no Simples Nacional

Mesmo com a redução nas alíquotas previstas de 30%, no regime da não cumulatividade, escritórios enquadrados no simples Nacional deverão ter impactos.

Diversos estudos e projeções apontam que o setor de serviços terá um impacto significativo com a reforma tributária. O segmento da advocacia, mesmo com a previsão de usufruir da redução na alíquota, deverá observar os demais pontos para tomar as melhores decisões.

Como se sabe, com a reforma trabalhista, a Pejotização se tornou uma prática bem explorada pelas empresas Brasil afora. Isso pelo fato de desonerar os encargos trabalhistas e com possibilidade de obter créditos e deduções na base de cálculo de diversos tributos e contribuições.



Embora seja defendido, por algumas pessoas, que a reforma tributária não vai impactar de modo exponencial as empresas do simples nacional, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações principais e acessórias, na prática, observamos que para os escritórios que prestam serviços nos moldes B2B (prestação de serviço entre empresas), será provável que seus clientes irão sugerir que a IBS e CBS sejam recolhidos “por fora” da sistemática do simples nacional. Essa prática será para possibilitar que as empresas tomadoras dos serviços advocatícios possam se apropriar de créditos de forma mais vantajosa do que se o escritório optar em recolher “por dentro” do simples nacional.

É fato que, para a prestação de serviço, o maior insumo é a folha salarial. No entanto, os textos oficiais da reforma tributária não preveem a possibilidade da tomada de crédito sobre a rubrica. O que percebemos é a possibilidade da tomada de crédito sobre a aquisição de serviço.

Escritórios de advocacia que observarem este ponto isoladamente, tenderão a priorizar a contratação de pessoa jurídica, em vez de optar pelo caminho da CLT. Com isso impactará diretamente os advogados funcionários e os advogados associados. É evidente que a prática não estará imune a possíveis passivos trabalhistas.

Abaixo exemplifico com a projeção. Dois cenários de IBS e CBS, visto que ainda não possuímos uma definição de alíquotas: 25% e 28%:

Faturamento	R\$ 150.000,00
(-) Folha Salarial 40%	R\$ 60.000,00
Despesas	R\$ 30.000,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 60.000,00

PROJEÇÃO REDUÇÃO 30% BC. - COM FOLHA DE PAGAMENTO		IBS + CBS 25% IBS + CBS 28% CENÁRIOS	
1	Receita Prestação de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	IBS + CBS CRÉDITOS (ENTRADAS)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	Alíquotas IBS + CBS	25%	28%
4	IBS + CBS CRÉDITOS (ENTRADAS) (2 * 3)	R\$ 7.500,00	R\$ 8.400,00
5	Redução de BC. 30% (aliquota efetiva)	17,50%	19,60%
6	IBS + CBS Débitos (5 * 1)	R\$ 26.250,00	R\$ 29.400,00
IBS + CBS a recolher (4 - 6)		R\$ 18.750,00	R\$ 21.000,00

O quadro acima exemplifica o cálculo não levando em consideração o crédito sobre a folha de pagamento, devido a falta de previsão. Onde os escritórios de advocacia pagariam o montante de IBS e CBS (25% ou 28%) os valores de R\$18.750,00 ou R\$21.000,00.

O quadro abaixo exemplifica o cálculo levando em consideração o crédito sobre a folha de pagamento, mesmo devido a falta de previsão.

Faturamento	R\$ 150.000,00
(-) Folha Salarial 40%	R\$60.000,00
Despesas	R\$ 30.000,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 60.000,00

PROJEÇÃO REDUÇÃO 30% BC. - COM FOLHA DE PAGAMENTO			IBS + CBS 25%	IBS + CBS 28%
			CENÁRIOS	
1	Receita Prestação de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	IBS + CBS CRÉDITOS (ENTRADAS)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
3	Alíquotas IBS + CBS	25%	28%	
4	IBS + CBS CRÉDITOS (ENTRADAS) (2 * 3)	R\$ 22.500,00	R\$ 25.200,00	
5	Redução de BC. 30% (aliquota efetiva)	17,50%	19,60%	
6	IBS + CBS Débitos (5 * 1)	R\$ 26.250,00	R\$ 29.400,00	
IBS + CBS a recolher (4 - 6)		R\$ 3.750,00	R\$ 4.200,00	

Sem a previsão da possibilidade de tomar créditos de IBS e CBS sobre a despesa com folha de pagamento, o impacto será gigantesco no caixa dos escritórios.

Comparativo dos efeitos da falta de previsão dos créditos sobre a folha de pagamento:

IBS e CBS	25%	28%
COM folha de pagamento	3.750,00	4.200,00
SEM folha de pagamento	18.750,00	21.000,00
(=) PREJUÍZO	15.000,00	16.800,00

Impactos da reforma tributária para autônomos/advogados associados

Advogados autônomos ou associados que não possuem CNPJ e prestarem serviços para outras empresas/escritório de advocacia, deverão observar que os contratantes poderão tomar crédito na aquisição do seu serviço, porém mediante documentação fiscal.

Portanto estamos inclinados, subliminarmente, em direção a pejetização já trazida anteriormente pela Reforma Trabalhista.



Comparativo: Cenário atual Simples Nacional e após a Reforma Tributária

Para entender o verdadeiro impacto da reforma, é essencial fazer projeções práticas, comparando a tributação no cenário atual e no cenário após a reforma. Essas simulações ajudam a identificar possíveis distorções em suas precificações.

Por exemplo, um escritório de advocacia que atualmente opera no Simples Nacional e presta serviços para outras Pessoas Jurídicas, pode descobrir que, após a reforma, sua carga tributária aumentará, dependendo das novas alíquotas e da forma de apuração dos tributos.

Tabela 1: Considerando acumulado de 720 mil e ISS fixo (para determinados municípios).

	Cenário atual	Valores
1	Receita da Prestação de Serviços	R\$ 150.000,00
2	Receita Bruta dos Últimos 12 Meses	R\$ 720.000,00
3	Alíquota Nominal (10,20%)	R\$ 73.440,00
4	Parcela a Deduzir	R\$ 12.420,00
5	Alíquota Efetiva	8,48%
6	Valor Devido de Simples Nacional (6*1)	R\$ 12.712,50
7	(-) Exclusão ISS	R\$ 5.085,00
8	Valor do DAS a Recolher (6-7)	R\$ 7.627,50
9	ISS Fixo por Profissional (R\$ 225,00)	R\$ 225,00
10	CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL (8+9)	R\$ 7.852,50

Ou seja, um percentual efetivo (Simples Nacional + ISS fixo) de 5,24%.

Após a Reforma Tributária, levando em consideração o pagamento de IBS e CBS por fora da sistemática do Simples Nacional:

IBS + CBS POR FORA SIMPLES N.	C1 - 25% (17,5%)	C2 - 28% (19,6%)
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Receita Bruta dos Últimos 12 Meses	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Alíquota Nominal (10,20%)	R\$ 73.440,00	R\$ 73.440,00
Parcela a Deduzir	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
Alíquota Efetiva	8,48%	8,48%
Valor Devido de Simples Nacional (3 * 1)	R\$ 12.712,50	R\$ 12.712,50
(-) Dedução do ISS	R\$ 5.085,00	R\$ 5.085,00
(-) Dedução de PIS e COFINS	R\$ 3.051,00	R\$ 3.051,00
IBS + CBS a recolher	R\$ 15.000,00	R\$ 16.800,00
Valor do DAS a Recolher (4 - 5 - 6)	R\$ 4.576,50	R\$ 4.576,50
CARGA TRIBUTÁRIA PROJETADA (7 - 8)	R\$ 19.576,50	R\$ 21.376,50

Ou seja, de uma carga tributária de R\$7.852,50 e, dependendo da definição das alíquotas de IBS e CBS, passaremos a R\$25.417,40 ou R\$27.182,97.

Um impacto significativo no caixa dos escritórios de advocacia.



Comparativo: Cenário atual Lucro presumido e após a Reforma Tributária

Embora tenhamos a previsão da redução de 30% para os escritórios de advocacia optantes pelo lucro presumido, ainda sim a carga tributária será percebida por todos. Os cálculos abaixo são para representar a saída de PIS, COFINS e ISSQN e a entrada de IBS e CBS

Abaixo, trago as projeções com dois cenários 25% e 28%

Cenário atual considerando 2 (dois) profissionais:

Carga tributária atual	Valores
Receita da Prestação de Serviços	R\$150.000,00
(=) Lucro Presumido (IRPJ e CSLL - 32%)	R\$48.000,00
PIS Cumulativo (0,65%)	R\$975,00
Cofins Cumulativo (3,0%)	R\$4.500,00
ISS Fixo por Profissional (R\$ 225,00)*2	R\$450,00
Carga tributária total	R\$5.925,00

Ou seja, somando PIS, COFINS e ISS fixo por profissional teríamos uma carga tributária de R\$5.925,00.

Após a reforma tributária, com a projeção de IBS e CBS a 25% e 28%

Após a reforma tributária, com a projeção de IBS e CBS a 25% e 28%

Faturamento	R\$ 150.000,00
(-) Folha Salarial 40%	R\$ 90.000,00
Despesas	R\$ 45.000,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 15.000,00

PROJEÇÃO REDUÇÃO 30% BC. - COM FOLHA DE PAGAMENTO		IBS + CBS 25%	IBS + CBS 28%
		CENÁRIOS	
1	Receita Prestação de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	IBS + CBS CRÉDITOS (ENTRADAS)	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
3	Alíquotas IBS + CBS	25%	28%
4	IBS + CBS CRÉDITOS (ENTRADAS) (2 * 3)	R\$ 11.250,00	R\$ 12.600,00
5	Redução de BC. 30% (aliquota efetiva)	17,50%	19,60%
6	IBS + CBS Débitos (5 * 1)	R\$ 26.250,00	R\$ 29.400,00
IBS + CBS a recolher (4-6)		R\$ 15.000,00	R\$ 16.800,00

O leitor deve ter percebido o grande aumento que teremos. O total consolidado de PIS, COFINS e ISSQN no cenário atual R\$5.925,00 para R\$15.000,00 com projeção a 25% ou então R\$16.800,00 com projeção de 28%. Observe, novamente, que não foi contemplado para créditos de IBS e CBS a folha de pagamento, visto a falta de previsão legal.

Todos os prestadores de serviços precisarão analisar seu planejamento estratégico bem como o tributário.

Considerações finais

A reforma tributária é uma realidade e não vamos escapar dessas alterações, os advogados autônomos e os escritórios de advocacia deverão se preparar para enfrentar todas essas dinâmicas tributárias.

Planejamento tributário será o grande diferencial competitivo para todos.

Com este e-book, tentei oferecer um olhar detalhado sobre o cenário atual e as projeções futuras com os dados existentes até a data de 23.08.2024.

Referências

1. EC 132/2023. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm
2. PL 68 /2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/regulamentacao-da-reforma-tributaria/lei-geral-do-ibs-da-cbs-e-do-imposto-seletivo/textos-legais/tramitacao-plp-68-2024-redacao-final.pdf>
3. Reforma tributária entenda a proposta. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/ReformaTributaria/index.html>
4. CAE terá grupo de trabalho sobre regulamentação da reforma tributária. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/07/16/cae-tera-grupo-de-trabalho-sobre-regulamentacao-da-reforma-tributaria>
5. Luta por justiça fiscal: o impacto da reforma tributária na advocacia. Disponível em:
<https://www.oab.org.br/noticia/62445/luta-por-justica-fiscal-o-impacto-da-reforma-tributaria-na-advocacia>
6. Vitória da OAB: reforma tributária prevê alíquota reduzida para a advocacia. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/62179/vitoria-da-oab-reforma-tributaria-preve-aliquota-reduzida-para-a-advocacia>